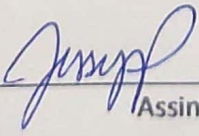


## Termo de Autorização para Publicação na BDJE

Autor/Instituição	
JESSYCA PAIOLA GALVÃO / UNIV. FEDERAL DE PERNAMBUCO	
E-mail	
PAIOLAJESSYCA@GMAIL.COM	
Telefone	
(81) 98224-8686	
Título(s) da(s) Publicação(s):	
ENVELHECIMENTO E CIDADANIA: A PERCEPÇÃO DO EXERCÍCIO DO VOTO POR MULHERES IDOSAS MAIORES DE SETENTA ANOS NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS	
Na qualidade de autor(a)/editor(a), autorizo a Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral (BDJE) a disponibilizar gratuitamente o(s) documento(s) supracitado(s), de acordo com a licença pública <u>Creative Commons 4.0 Internacional</u> por mim declarada sob as seguintes condições:	
Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Sim, desde que os outros compartilhem igual	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Permitir uso comercial de sua obra?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	
A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.	
Local: Recife	Data: dd/mm/aa 17/07/2024
 Assinatura	

OBS: SOLICITO QUE A REFERÊNCIA / CITAÇÃO AO NOME DA AUTORA NO SITE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A FICHA CATALOGRÁFICA DA OBRA

Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC)  
Coordenadoria de Biblioteca e Museu (CBLEM)  
Seção de Biblioteca Digital (SEBBD)

[sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br)

(SEM O NOME GALVÃO)

## DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao conceder esta licença, o autor(a), titular dos direitos autorais ou editor(a) da publicação:

a) Concede ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o direito não exclusivo de arquivar, reproduzir, converter (como definido abaixo), e/ou distribuir na Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral (BDJE) o documento licenciado (incluindo o resumo/abstract) em formato digital ou por qualquer outro meio;

b) Declara que autoriza o TSE a arquivar mais de uma cópia deste documento e convertê-lo, sem alterar o seu conteúdo, para qualquer mídia ou formato, para efeitos de segurança, preservação, backup e acesso;

c) Declara que o documento é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder a terceiros os direitos contidos nesta licença. Declara também que autorização para disponibilização do documento não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

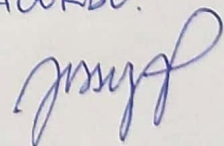
d) Declara que, no caso do documento conter material sujeito a direitos autorais de terceiros, obteve deles a autorização para conceder ao TSE os direitos requeridos por esta licença. Declara também que o material sujeito a direitos autorais de terceiros encontra-se claramente identificado e vinculado ao(s) nome(s) de seu(s) respectivo(s) detentor(es), seja no texto ou em outra parte do conteúdo;

e) Caso o documento licenciado seja baseado em trabalho financiado, patrocinado ou apoiado por um órgão ou instituição que não seja o TSE, declara ter cumprido quaisquer obrigações requeridas pelo respectivo contrato ou acordo.

O TSE identificará claramente o(s) nome(s) do(s) autor(es) ou proprietário(s) dos direitos do documento licenciado e não fará qualquer alteração, para além das permitidas por esta licença.

**Instruções:** o formulário deve ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail da Seção de Biblioteca Digital (SEBBD), [sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br). O preenchimento, incluindo assinatura, pode ser feito em meio digital ou no documento impresso (nesse caso, o formulário deverá ser escaneado e encaminhado ao e-mail indicado).

DE ACORDO.



**Tribunal Superior Eleitoral**

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC)

Coordenadoria de Biblioteca e Museu (CBLEM)

Seção de Biblioteca Digital (SEBBD)

[sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br)


**Re: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO**

Jessyca P &lt;galvaojessyca@gmail.com&gt;

Qua, 17/07/2024 10:58

Para:GRUPO SEBBD &lt;sebbd@tse.jus.br&gt;

Cc:Biblioteca &lt;biblioteca@tse.jus.br&gt;

 2 anexos (11 MB)

Termo de Autorização - Jessyca Paiola.pdf; DISSERTAÇÃO Jessyca Paiola.pdf;

Prezados, bom dia.

Agradeço os esclarecimentos.

Segue em anexo o Termo de Autorização, conforme solicitado.

Peço a gentileza que o meu nome para citação/referência/pesquisa no site esteja em conformidade com a Ficha Catalográfica da obra, no sentido de *não utilizar* o sobrenome "Galvão", mas, sim "**Paiola**", conforme também repositório da UFPE ( <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/56524> ).

Agradeço novamente a oportunidade e o interesse na minha obra.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Com votos de estima e consideração,

Jessyca Paiola.

Em sex., 12 de jul. de 2024 às 12:37, GRUPO SEBBD <[sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br)> escreveu:

Prezada Jessyca, boa tarde.

Solicitamos a gentileza de preencher o termo de autorização anexo, para que possamos incluir seu trabalho na Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral (<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/>).  
Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Seção de Biblioteca Digital  
SEBBD/CBLEM/SGIC/TSE  
[sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br)

---

**De:** Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)>**Enviado:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 18:51**Para:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>; GRUPO SEBBD <[sebbd@tse.jus.br](mailto:sebbd@tse.jus.br)>**Assunto:** RE: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Prezada Mestra Jessyca,

Fico imensamente feliz com esta notícia. Certamente um trabalho enriquecedor para a sociedade, em especial às mulheres idosas (haja vista que a emancipação feminina é algo muito recente na história do nosso país).

Dessa forma, iremos encaminhar a sua dissertação para ser alocada na Biblioteca Digital do TSE, pois será de grande valia para pesquisadores da área eleitoral e de Ciência Política.

Diante do exposto, encaminho o seu e-mail para Seção de Biblioteca Digital, setor responsável pela Biblioteca Digital do TSE, a quem copio neste e-mail para maiores esclarecimentos.

Meus parabéns e desejo muito sucesso para a sua vida acadêmica. E muito obrigada pelo material!  
Estamos à disposição!

Atenciosamente,

Ludmila Ventilari  
Seção de Biblioteca

---

**De:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>  
**Enviado:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 16:35  
**Para:** Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)>  
**Assunto:** Re: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Prezada Ludmila,  
espero que este email lhe encontre bem.

Conforme solicitação, que desde já sinto-me honrada, compartilho com vocês do TSE a minha dissertação do Mestrado em Gerontologia, na Universidade Federal de Pernambuco, que recaiu sobre a percepção do exercício do voto por mulheres idosas maiores de 70 anos nas eleições.

A tese relaciona elementos da gerontologia (envelhecimento humano) com o Direito, tanto da seara nacional, com legislações eleitorais, civis e especiais pertinentes, quanto internacionais a respeito (tratados em vigor e pendente de ratificação pelo Brasil, formas de voto ao redor do mundo entre outras questões).

Na oportunidade, também gostaria de informar que a dissertação está rendendo bons frutos, pois recebi o convite de aperfeiçoar minha pesquisa na Espanha e, por hora, estamos em fase de negociação.

Este campo que voto/pessoa idosa é bastante carente no Brasil e espero que eu, como operadora do Direito e advogada, possa ter contribuído um pouco mais para uma população que ainda sofre com a invisibilidade social.

Envio abaixo o link do repositório da UFPE onde a dissertação está arquivada, como também envio a mesma em PDF no anexo, já com a Ficha Catalográfica para citação.

Já obtive autorização da UFPE para compartilhar com vocês.

<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/56524>

Caso tenha dificuldade em localizar qualquer material, por gentileza sinalizar.  
Coloco-me à disposição para o que vocês precisarem.

Obrigada novamente pela atenção.  
Com votos de estima e consideração,  
Jessyca Paiola

Em qua., 7 de fev. de 2024 às 11:22, Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)> escreveu:

Muito obrigada, Jessyca!

Muito interessante a sua pesquisa. Gostaria de saber se após a sua defesa, você poderia nos encaminhar a sua dissertação para que possamos alocá-la na Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral. O assunto muito nos interessa. Link: <https://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca/biblioteca-digital>.

Qualquer coisa, estamos à disposição!

Atenciosamente,

**Ludmila Ventilari**

**Seção de Biblioteca**

---

**De:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 14:36:52

**Para:** Biblioteca

**Assunto:** Re: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Claro, posso sim!

Dei uma olhada nas respostas de forma rápida, ainda vou analisar com calma, mas fiquei bastante satisfeita com o retorno que me deram.

A princípio, compreendi que a discussão política focou mais na idade mínima para o voto, de modo que, quanto ao voto facultativo, a constituinte recepcionou o dispositivo do Código Eleitoral (atualmente em vigor e de 1965) que já previa essa facultatividade. Mas, certamente, vou analisar com calma.

Segue a resposta da Biblioteca do Senado:

Prezada Senhora,

Indicamos a leitura do

**Quadro histórico de dispositivos constitucionais: artigo 14.** Disponível em:

[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35601/quadro\\_historico\\_%20art14.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35601/quadro_historico_%20art14.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

O documento inclui os textos dos projetos e anteprojetos, e as discussões e votações das emendas e destaques apresentados, além de sugestões e emendas apresentadas com seus respectivos pareceres e justificativas.

Sugerimos ainda uma pesquisa no [PORTAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ](#) esforço conjunto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que visa manter a história desse momento importante da política brasileira para as futuras gerações.

Segue abaixo a resposta da Câmara dos Deputados:

Em atenção ao solicitado, enviamos arquivo anexo contendo o resultado da pesquisa sobre voto facultativo a partir dos 70 anos de idade.

Ludmila, agradeço novamente o auxílio!

Sou advogada e estou finalizando o mestrado em Gerontologia (estudo do envelhecimento) na UFPE. Daí a minha pesquisa é justamente sobre a percepção das pessoas idosas maiores de 70 anos a respeito do voto. Vou traçar algumas nuances da legislação nacional e também dispositivos internacionais a respeito, além de citar algumas possíveis modalidades de exercício do voto ao redor do mundo, que tem potencial para permitir a inclusão dessa população no processo eleitoral e valorizar o sufrágio. Enfim, é um tema bastante escasso na literatura nacional, mas muito interessante!

Agradeço novamente!

Com votos de estima e consideração,

Jessyca Paiola

Em ter., 6 de fev. de 2024 às 13:39, Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)> escreveu:

Fico feliz, Jessyca!! E agradeço pelo retorno. Será que você poderia compartilhar a resposta conosco? Para nós, seria interessante ter as informações em nosso acervo, se possível.

Reitero que estamos à disposição!

Atenciosamente,

**Ludmila Ventilari**

**Seção de Biblioteca**

---

**De:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 08:52:28

**Para:** Biblioteca

**Assunto:** Re: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Prezada Ludmila, bom dia!

Agradeço demais as suas sugestões.

Entrei em contato com as bibliotecas do legislativo e consegui uma resposta bastante detalhada.

Agradeço novamente!

Tenha uma boa semana!

Jessyca

Em seg., 5 de fev. de 2024 às 15:11, Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)> escreveu:

Prezada Jessyca,

Não localizamos em livros a informação solicitada. Porém, encaminho um artigo que levanta hipóteses sobre o voto facultativo aos 70 anos. Sugiro que entre em contato com a Câmara dos Deputados no link <https://faleconosco.camara.leg.br/otrs/customer.pl> e com a Biblioteca do Senado ([biblioteca@senado.leg.br](mailto:biblioteca@senado.leg.br)) para verificar se há nos registros legislativos a motivação e/ou justificativa para a sua presença na Constituição de 1988.

Estamos à disposição!

Atenciosamente,

**Ludmila Ventilari**

**Seção de Biblioteca**

---

**De:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>

**Enviado:** sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 13:40:09

**Para:** Biblioteca

**Assunto:** Re: DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Muito obrigada pela atenção, Ludmila.

Fico no aguardo.

Jessyca

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 13:21, Biblioteca <[biblioteca@tse.jus.br](mailto:biblioteca@tse.jus.br)> escreveu:

Prezada Jessyca,

Acusamos recebimento da sua pesquisa e informamos que vamos verificar se há em nossas bases a motivação. Assim que finalizarmos, retornaremos o contato.

Atenciosamente,

**Ludmila Ventilari**

**Seção de Biblioteca**

---

**De:** Jessyca P <[galvaojessyca@gmail.com](mailto:galvaojessyca@gmail.com)>

**Enviado:** sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 12:35:06

**Para:** GRUPO MUSEU; Biblioteca

**Assunto:** DÚVIDA - ALUNA DE MESTRADO

Prezados(as), bom dia.

Me chamo Jessyca Galvão, sou advogada, e atualmente realizando mestrado na UFPE. A minha pesquisa recai sobre pessoas idosas e o voto.

No Art. 14 §1º, inciso II, alínea "c" da CR/88 consta que o voto é facultativo aos maiores de 70 anos.

**Gostaria de saber os motivos que levaram à decisão de ser facultativo e por que ser 70 anos.**

Vocês teriam como me orientar sobre a quem recorrer para saber isso?

Existe algum livro que contenha as justificativas?

Quando realizo pesquisas aparece apenas o texto da legislação, mas gostaria de saber o motivo, a justificativa para escolher ser facultativo e por que 70 anos.

Agradeço antecipadamente.

Jessyca